



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 038/2025 – DEPPEN/GAB

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, considerando o protocolo nº 23.915.417-4,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o fluxo para proposição e edição de atos normativos internos, garantindo a análise técnica, jurídica, financeira e de mérito administrativo;

CONSIDERANDO a importância de alinhar as regulamentações internas com as finalidades institucionais e o planejamento estratégico do DEPPEN;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a devida instrução processual e a autorização prévia da autoridade máxima do órgão para novas regulamentações;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por meio desta Portaria, os procedimentos a serem seguidos por todas as Diretorias, Divisões, Seções, Setores e demais unidades administrativas do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN) para a proposição de novas Portarias ou alteração das existentes.

Art. 2º Toda proposta de edição ou alteração de Portaria deverá ser formalizada por meio do sistema integrado de gestão de documentos eletrônicos (e-Protocolo), dirigida ao Gabinete da Direção-Geral.

Art. 3º O protocolo de que trata o Art. 2º deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – justificativa com exposição clara e detalhada dos motivos que fundamentam a necessidade da regulamentação proposta, indicando o problema a ser solucionado ou a melhoria administrativa pretendida;

II – alinhamento institucional com a demonstração de que a proposta está alinhada às atividades finalísticas e/ou administrativas do DEPPEN e ao seu Planejamento Estratégico vigente;

III – manifestação emitida pela Divisão Financeira e Divisão Orçamentária, com sua anuência formal do Diretor Administrativo e Financeiro, discorrendo sobre o impacto financeiro e orçamentário decorrente da proposta;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

IV – indicação precisa da finalidade da norma proposta e dos objetivos a serem alcançados com sua edição;

V – manifestação do Chefe Imediato da unidade/setor proponente, ratificando a pertinência e a adequação da proposta;

VI – minuta do texto da Portaria proposta, observando:

- a) uma via inserida diretamente no corpo do protocolo (como texto); e
- b) uma via anexada ao protocolo em formato de arquivo editável (.odt, .docx ou similar).

Art. 4º O protocolo, devidamente instruído, conforme o Art. 3º, será submetido à apreciação da Direção-Geral.

§ 1º A Direção-Geral poderá aprovar, rejeitar ou solicitar ajustes na proposta antes de qualquer análise subsequente.

§ 2º A a proposta será encaminhada para análise da Assessoria Técnica do DEPPEN, após a autorização prévia da Direção-Geral, manifestada por despacho no respectivo protocolo.

Art. 5º Aportado o protocolo na Assessoria Técnica, esta analisará a proposta quanto aos aspectos técnicos, de legalidade e de conformidade com as normas vigentes, emitindo parecer conclusivo.

§ 1º A Assessoria Técnica poderá solicitar informações ou diligências adicionais às unidades proponentes e, se necessário, a outros setores, incluindo a convocação dos interessados para participação de reuniões de alinhamento.

§ 2º Após parecer da Assessoria Técnica, o protocolo retornará ao Gabinete da Direção-Geral para decisão final quanto à edição da Portaria, publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.

Art. 6º As propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Portaria serão devolvidas à unidade de origem para adequação ou arquivamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 30 de abril de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria38JUSTIFICATIVAPARAAEDICAODEPORTARIA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 30/04/2025 14:14 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **23.915.417-4** por: **Gisely Milhao** em: 30/04/2025 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e39e5637723f3c3763290890d60d9f50.